

POLÍTICA DE ADEQUAÇÃO DOS INVESTIMENTOS AO PERFIL DO INVESTIDOR

Guidance Gestora de Recursos Ltda.

Fevereiro/2024 – Versão 1.0

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	3
POLÍTICA DE INVESTIMENTO DAS CARTEIRAS ADMINISTRADAS	3
QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PERFIL DO INVESTIDOR .. Erro! Indicador não definido.	
REAVLIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PERFIL DE INVESTIDOR.....	4
MONITORAMENTO DOS PORTIFÓLIOS DE CADA INVESTIDOR	4
CONTROLES INTERNOS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS.....	5

INTRODUÇÃO

O objetivo desta Política de Adequação dos Investimentos ao Perfil do Investidor ("Política") é estabelecer regras e metodologia interna da Guidance Gestora de Recursos Ltda. ("Gestora" ou "Guidance") para elaboração da Política de Investimento para cada investidor ou potencial investidor ("Investidor" ou "Cliente"), no âmbito da atividade de Gestão de Patrimônio e de Carteira Administrada, em linha com o disposto no Código de Administração de Recursos de Terceiros.

O processo de adequação e análise do perfil do investidor consiste na coleta de informações sobre o Cliente, com o objetivo de efetuar uma análise apropriada da sua situação financeira, experiência e objetivos de investimento.

Esta Política não se confunde com a Política de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do Cliente (*suitability*) exigidas para os distribuidores. Atualmente, a Guidance não realiza distribuição de cotas dos fundos sob sua gestão.

Esta Política será revisada, atualizada e/ou complementada periodicamente, encontrando-se sempre disponível internamente para todos os Colaboradores.

METODOLOGIA PARA DEFINIÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO DOS VEÍCULOS DE INVESTIMENTO

PARA DEFINIÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO, É REALIZADA UMA ENTREVISTA COM O CLIENTE PARA ENTENDER, INICIALMENTE, QUAL SUA ATUAL SITUAÇÃO PATRIMONIAL E QUAIS SÃO SEUS OBJETIVOS DE INVESTIMENTO. O CLIENTE, AINDA, DEVE PREENCHER UM QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PERFIL DO INVESTIDOR.

COM BASE NESTAS INFORMAÇÕES OBTIDAS, É POSSÍVEL IDENTIFICAR O PERFIL DO CLIENTE E CLASSIFICÁ-LO DA SEGUINTE FORMA:

- (A) PRESERVAÇÃO DE CAPITAL
- (B) GERAÇÃO DE RENDA
- (C) CRESCIMENTO

De acordo com o perfil designado, será apresentada a Política de Investimento do portfólio deste Cliente.

A Guidance não deve incluir no portfólio do Cliente produtos de investimento com perfil de risco ou objetivos de investimento incompatíveis à análise do perfil do Investidor, realizada no âmbito desta Política, assim como prestar serviços de Gestão de Patrimônio a Investidores cujo perfil não esteja atualizado.

O *range* dos produtos de investimento constantes nas Políticas de Investimento de cada perfil bem como a metodologia desta Política serão reavaliados anualmente, ou quando necessário, e deverão ser validados em reunião do Comitê de Risco e *Compliance*.

REAVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PERFIL DE INVESTIDOR

O perfil do Investidor deverá ser atualizado a cada 24 (vinte e quatro) meses, no mínimo, ou se a Gestora tomar conhecimento acerca de alguma alteração relevante na situação do Cliente.

Ao efetuar a atualização do perfil do Investidor, a área de *Compliance* da Guidance fará uma verificação para constatar se houve mudança de perfil que tenha resultado em desenquadramento em relação a sua Política de Investimento vigente. Em caso positivo, o Investidor será avisado por e-mail, e deve responder concordando para que novas aplicações naqueles ativos incompatíveis possam ser realizadas.

Caso o Cliente solicite a realização de investimentos em desacordo com seu Perfil, a Guidance deverá:

- (i) alertá-lo acerca de atualização de perfil ou da sua inadequação, com a indicação das causas da divergência, quando aplicável; e
- (ii) obter sua declaração expressa de que deseja manter a decisão de investimento ou inclusão de algum produto incompatível em sua Política de Investimento, mesmo estando ciente da inadequação de seu perfil/objetivos de investimento.

Os procedimentos de monitoramento da Política de Investimento e mandato previsto no contrato de Carteira Administrada não são obrigatoriamente aplicáveis quando se tratar de Investidores qualificados e profissionais.

MONITORAMENTO DOS PORTIFÓLIOS DE CADA INVESTIDOR

A cada atualização da Política de Investimento do Cliente ou alteração de novos ativos em seu portfólio ou, ainda, venda de ativos que resultarão na mudança da composição do portfólio do Cliente, a área de gestão, anteriormente à realização de tal operação, deverá verificar se tal atualização / nova operação é compatível com o Perfil do Cliente, devendo seguir, conforme o caso, os procedimentos estabelecidos acima.

Caso o Cliente solicite a realização de investimentos em desacordo com sua situação patrimonial, o Comitê de Risco e *Compliance* poderá definir que sejam solicitadas informações ou documentos adicionais ao Cliente, a atualização dos

dados cadastrais ou mesmo determinar o bloqueio de novas aplicações e eventuais reportes em linha com a legislação.

CONTROLES INTERNOS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

A área de Compliance deverá monitorar o enquadramento das Políticas de Investimento. No mínimo, a cada 24 (vinte e quatro) meses deverá ser realizado o monitoramento de aderência à esta Política e aos critérios aqui estabelecidos. As evidências de tais testes deverão ser arquivadas pela área de *Compliance*, no sistema de Compliasset.

Embora a comunicação com os Investidores possa ocorrer de forma pessoal ou por telefone, todas as informações utilizadas para determinação do perfil devem ser enviadas por meio eletrônico (e-mail ou sistema específico) ou físico, servindo como evidência e sendo passível de verificação.

Os principais procedimentos do banco de dados, como envio de e-mails de aviso e controle de expiração são realizados pela área operacional. Os profissionais desta área realizam a inclusão de novas informações sempre que houver interação com os Investidores.

Deve ser realizado treinamento periódico dos profissionais responsáveis pelo relacionamento com os Investidores para assegurar o conhecimento e cumprimento desta Política, em periodicidade não superior a 1 (um) ano.

RELATÓRIO ANUAL DA ANBIMA

O Diretor de Gestão de Recursos com a área de Compliance deverão elaborar relatório, responsabilizando-se pela veracidade das informações fornecidas, com as informações referidas nesta seção contendo:

- I. a descrição da metodologia e os controles de coleta e de atualização das informações obtidas pelos Investidores;
- II. as alterações ocorridas desde o último relatório;
- III. os dados estatísticos resultantes da Análise de Perfil do Investidor, referindo-se sempre à base de clientes existentes em 31 de dezembro, indicando o percentual de:
 - a. Clientes que passaram pelo procedimento de coleta de informações para definição do seu perfil do investidor de acordo com a metodologia da Guidance;
 - b. Clientes que não passaram pelo procedimento de coleta de informações para definição do seu perfil do investidor de acordo com a metodologia da Guidance;
 - c. Clientes que optaram por não fornecer informações para definição do perfil de investimento; e
 - d. Clientes que estão desenquadrados.

- IV. Periodicidade da reavaliação dos perfis de investimento determinados em relação às carteiras detidas pelos clientes;
- V. Plano de ação para o tratamento de eventuais divergências identificadas;
e
- VI. Ocorrência de alterações de perfis de investimento no período analisado.

Este relatório deve ser enviado à ANBIMA até o último dia útil de março, contendo as informações referentes ao ano civil anterior.

VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Esta política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. A presente política poderá ainda ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandam tal providência.

CONTROLE DE VERSÕES	DATA	MODIFICADO POR	DESCRIÇÃO DA MUDANÇA
1	Fevereiro/2023	Guidance	Versão inicial
2	Fevereiro/2024	Guidance	Revisada e Mantida.